



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	08/08/2023 11:38		20.867.038-7
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.339-05) EDERSON JOSE DE LIMA		
Interessado 2:			
Assunto:	RECURSOS HUMANOS	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	LICENCA SABATICA, LICENCA CAPACITACAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SABÁTICA DO PROFESSOR ÉDERSON JOSÉ DE LIMA LOTADO JUNTO AO COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 08/08/2023 11:54

DESPACHO

Segue documentação com vistas a solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol. Abaixo segue discriminada a documentação requerida para a devida tramitação:

- 1- Formulário de requerimento da licença sabática do docente interessado;
- 2- Solicitação de Afastamento para Capacitação Docente;
- 3- Carta de Aceite da Instituição de destino;
- 4 - Plano de Atividades que será desenvolvido durante a licença;
- 5 - Declaração "NADA CONSTA" demonstrando de que o docente não tenha registro de programa de capacitação incompleto ou com irregularidades em projetos de pesquisa, ensino e extensão e nem estar em débito com a instituição, expedidas pelos setores competentes.

Atenciosamente.

EDERSON JOSÉ DE LIMA



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:56 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
78a9ca80134460e3c41882c5de5d8685.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100

União da Vitória - Paraná

<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO LICENÇA SABÁTICA

Eu, Éderson José de Lima, portador da cédula de identidade nº 75946929, servidor público da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, lotado no colegiado de Letras Português e Espanhol, no Centro de Áreas Ciências Humanas e da Educação – CCHE do Campus de União da Vitória, solicito nos termos da Resolução nº 007/2014 - CAD, a concessão de Licença Sabática de doze meses, para usufruir no período de: 02/02/2024 a 01/02/2025. Sendo que a licença sabática tem por finalidade técnico-profissional/científico.

Nestes termos

Pede deferimento

União da Vitória, 07 de agosto de 2023.

Assinatura do servidor



ePROTOCOLO



Documento: **1RequerimentoLicencaSabatica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:56 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79a659f6f7c3090131742fbc58e716c2.

CANCELADO



ePROCOLO



Página(s) 4 a 5 cancelada(s) por Ederson Jose de Lima em: 04/09/2023 15:08 motivo: O referido requerimento será retirado do protocolado por não fazer parte desta solicitação..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad562b8e4991f24f7d4ab118a3f3b1d8.

Montréal, le 27 janvier 2023

Monsieur, Éderson, José de Lima
352, BR 476, Paula Freitas, Paraná, 84630-000
BRAZIL
(55) 42 99861- 5446.

OBJET : Entente à titre de personne stagiaire postdoctorale – bourse nominative externe

Cher collègue,

Nous avons le plaisir de confirmer votre séjour à l'UQAM à titre de personne stagiaire postdoctorale au Groupe de recherche sur les imaginaires politiques en Amérique latine (GRIPAL). Cette entente est conditionnelle l'obtention de la bourse indiquée ci-dessous, dans les informations relatives à l'entente. Ladite entente est également conditionnelle à l'obtention des autorisations nécessaires pour que vous puissiez travailler au Canada.

Voici les informations relatives à l'entente.

Titre de la fonction : Stagiaire postdoctoral

Unité organisationnelle : Département de Science politique

Lieu principal de stage : 315, rue Sainte-Catherine Est
Pavillon des Sciences de la gestion, Local R-3490
Montréal (Québec) H2L 2C5

Date prévue d'entrée en fonction : 2023/09/04

Date de fin : 2024/08/30

Horaire : 7h/jour 5jours/semaine

Noms de les bourses :

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná : *Licença prêmio*(Indemnité de congé pour temps de travail ininterrompu – six mois)

Montant de la bourse en dollars canadien CAD\$ 15.761,25 (R\$ 59.892,78 / taux de change du jour :R\$3,80)

UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná : Bourse de Congé Sabbatique - six mois)

Montant de la bourse en dollars canadien : CAD\$ 15.761,25 (R\$ 59.892,78 / taux de change du jour :R\$3,80)

Sommaire des activités

Résumé des activités

Le stagiaire mènera des recherches sur la violence et la criminalisation des luttes pour les droits subies par les groupes brésiliens d'ascendance africaine depuis 2016.

Il participera aux séminaires mensuels du GRIPAL et présentera ses recherches dans l'un d'entre eux.

Il produira 01 article scientifique et participera à 01 colloque.

Sommaire des obligations

Vous serez tenus d'exécuter vos activités avec prudence et diligence et de ne pas faire usage de l'information à caractère confidentiel que vous obtiendrez dans l'exécution ou à l'occasion de votre stage.

Par ailleurs, durant la durée de l'entente, vous devrez prendre connaissance et respecter les politiques et les règlements de l'UQAM en vigueur.

Vous devrez également respecter les conditions fixées par l'organisme subventionnaire et informer sans délais l'UQAM de tout impact que lesdites conditions auraient quant à la réalisation de votre stage.

La santé et sécurité au travail

Vous êtes protégé par le Régime de la santé et de la sécurité au travail du Québec <https://www.cnesst.gouv.qc.ca/fr>. De plus, l'UQAM met à votre disposition l'information relative à la prévention de votre santé et à votre sécurité sur les lieux où se déroule votre stage, <https://sps.uqam.ca/>. Pour les déclarations d'accident de travail et les démarches administratives qui en découlent, il vous faut communiquer à absences@uqam.ca.

À votre arrivée

Vous devrez communiquer, dès votre arrivée en stage, avec la personne responsable des stages postdoctoraux qui est responsable de votre dossier à votre faculté ou école. La liste est disponible en suivant cet hyperlien, <https://recherche.uqam.ca/stages-postdoctoraux/>. Afin d'être en mesure d'accéder à votre poste de travail dès votre entrée en fonction, vous devrez avoir en main votre code MS (code utilisateur) et un mot de passe. C'est cette même personne responsable qui vous fournira les renseignements nécessaires.

Lors de votre première journée de stage

Monsieur Ricardo Peñafiel, Directeur du GRIPAL et professeur associé au Département de Science politique, vous accueillera sur les lieux de stage.

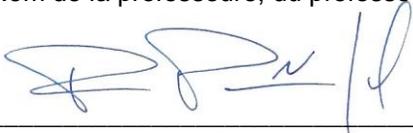
Carte UQAM

C'est la personne responsable de votre dossier à la faculté ou école qui vous fournira la lettre nécessaire à l'obtention de cette carte d'accès.

Nous espérons que vous trouverez au sein de notre institution une source d'épanouissement personnel et professionnel. N'hésitez pas à communiquer avec Monsieur Ricardo Peñafiel pour toute information additionnelle. (penafiel.ricardo@uqam.ca)

Ricardo Peñafiel

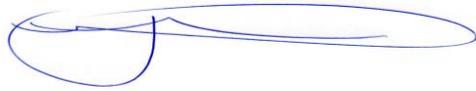
Nom de la professeure, du professeur responsable (en lettres moulées)



Signature de la professeure, du professeur responsable

2023/01/26
Date

Je, **Éderson José de Lima**, accepte cette entente offerte par l'UQAM sous réserve de l'obtention des autorisations pour travailler au Canada et au Québec.



Signature de la candidate, du candidat.

2023/01/27
Date

C.C. Olivier de Champlain (dechamplain.olivier@uqam.ca)



ePROCOLO



Documento: **CARTEACEITEUQAM2022_11_03_FR_entente_bourse_nominativeEderson121.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:57 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b0082e5fe07f1170a27abf150048485.

PLANO DE ATIVIDADES

O estagiário fará pesquisa sobre violência e criminalização das lutas por direitos sofridos pelos grupos afrodescendentes brasileiros desde 2016. As referidas investigações durante o estágio de pós-doutoramento compreendem parte do cronograma de investigação do projeto de pesquisa de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do professor Éderson José de Lima. Neste sentido, a partir de fevereiro de 2024 o pesquisador se integrará ao *Grupo de Pesquisa sobre Imáginários Políticos na América Latina - GRIPAL* – junto ao Departamento de Ciência Política - Universidade de Quebec em Montreal – UQÀM. Estando inserido no GRIPAL o pesquisador comporá o grupo organizador dos seminários de investigação acerca dos: "*Direitos Indígenas e Afrodescendentes*" em atividades que compreenderão: reuniões fechadas deste grupo de trabalho para definir diretrizes como leituras, discussões e promoção de seminários e mesas redondas nas conferências "gran-público" do "GRIPAL". Ademais das atividades inerentes ao grupo promotor dos seminários de investigação, o pesquisador também participará e integrará os múltiplos debates junto a outros grupos/equipes que integram o GRIPAL acerca do tema central: "*Violência e Criminalização na América Latina*". Para o segundo semestre de 2024 o pesquisador, além das atividades *supracitadas* pertinentes ao grupo ao qual se integra, o mesmo deverá socializar seu Projeto de Pesquisa em um dos Simpósios "gran público" e após esta apresentação será produzido sob a supervisão do orientador Prof. Dr. Ricardo Panafiel um artigo científico acerca dos resultados das investigações realizadas durante o estágio.

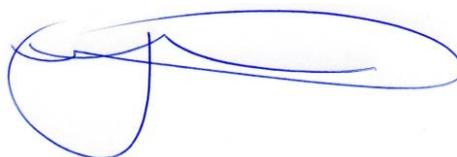
Vale ressaltar que as atividades do GRIPAL resumem-se a: Conferências, atividades públicas, seminários internacionais, ciclos de conferências de filosofia política e conferências-debates.

1. Dos objetivos da pesquisa:

- Frente à crescente violência, criminalização e atentado à luta por direitos sofridos pelos povos afro descendentes no Brasil, intensificados pelos movimentos políticos desde os idos de 2016, nossa proposta de investigação se propõe a mensurar as condições históricas de produção deste movimento atentatório e cerceador à luta de direitos por parte do Estado brasileiro em relação aos afrodescendentes.

2. Cronograma de pesquisa:

	2024	2024
	1º sem Fev/Mar/Abr/Maio/Jun	2º sem Ago/Set/Out/Nov/Dez
Participação das reuniões fechadas e discussões do grupo fechado, com vista a realizar levantamento bibliográfico, Leituras;	X	X
Ações integrativas junto ao grupo na organização e promoção de seminários e mesas redondas, discussões e promoção de seminários e mesas redondas nas conferências "gran-público".	X	
Socialização do Projeto de Pesquisa em um dos Simpósios "gran público"		X
Confecção de um Artigo científico		X



Éderson José de Lima

Professor do Curso de Letras Português e Espanhol

UNESPAR – Campus de União da Vitória



ePROCOLO



Documento: **Plano de Atividades a ser Desenvolvido Pós-Doutorado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:57 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8b8581cb42d5561e1d0532eafa245486.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100

União da Vitória - Paraná

<http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

União da Vitória, 8 de maio de 2023.

Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus de União da Vitória

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o(a) docente ÉDERSON JOSÉ DE LIMA portador(a) do R.G. Nº 7.XXX.692-9 e CPF Nº 022.XXX.339-05, lotado(a) no Colegiado de Letras Português/Espanhol, não possui pendências nesta Divisão e coordena o Projeto de Pesquisa intitulado: “Condições históricas de produção da violência e da criminalização acometidas pelo estado brasileiro aos afrodescentes“, o qual está em vigência e registrado pelo E-protocolo 20.035.671-3

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prof. Dr. Rafael Bueno Noletto
Chefe da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n. 144/2021-Reitoria/Unespar



ePROCOLO



Documento: **DeclaracaoNADACONSTADivisaodePesquisa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:57 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f47d95ba0bac8f5c30b3a03b745a7efc.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	09/05/2023 11:05		20.446.608-4
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.339-05) EDERSON JOSE DE LIMA		
Interessado 2:			
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	PROJETO DE EXTENSAO, ISENCAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE "NADA DEVE" DO PROFESSOR EDERSON JOSÉ DE LIMA À DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNESPAR CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.446.608-4
Assunto: Solicitação de Declaração de "Nada Deve" do professor Ederson José de Lima à Divisão de Extensão e Cultura da Unespar campus de União da Vitória.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 09/05/2023 11:10

DESPACHO

Solicitação de Declaração de "Nada Deve" do professor Ederson José de Lima (colegiado de Letras Português e Espanhol) à Divisão de Extensão e Cultura da Unespar campus de União da Vitória. Na declaração deve constar que o referido docente solicitante não tem pendências em seu nome em relação a prestação de contas de projetos de extensão e cultura junto ao órgão. Atenciosamente.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 09/05/2023 11:10 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.446.608-4** por: **Ederson Jose de Lima** em: 09/05/2023 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

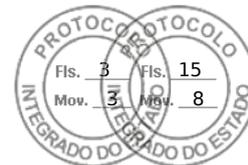
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1646e83333279725b264579ac1e42c47.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de União da Vitória

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro - CEP: 84600-185 - Fone: (42) 3521-9100
União da Vitória – Paraná – <http://uniaodavitoria.unespar.edu.br>

PROEC
Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de comprovação e com base nos registros da Divisão de Extensão e Cultura do *Campus* União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que o professor Dr. **EDERSON JOSÉ DE LIMA**, do Colegiado de Letras Português e Espanhol, Centro de Área de Ciências Humanas e da Educação – CCHE deste Campus, **não** possui no momento nenhuma ação extensionista cadastrada nesta Divisão e **não** possui nenhuma pendência na mesma Divisão.

Divisão de Extensão e Cultura do Campus União da Vitória da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.


Prof^a Dr^a. Alcimara Aparecida Foetsch
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura - DEC/UV
Campus de União da Vitória – PR
Portaria nº. 708/2020, de 11/09/2020 – Reitoria/UNESPAR

Endereço: Praça Coronel Amazonas, s/n. União da Vitória - Paraná - Brasil - CEP 84.600-000
Fone (42) 3521-9100. E-mail: divisao.extensaouv@unespar.edu.br

Assinatura Avançada realizada por: **Alcimara Aparecida Foetsch (XXX.840.349-XX)** em 10/05/2023 10:01 Local: UNESPAR/UVA/DIV/EXT/CULT. Inserido ao protocolo **20.446.608-4** por: **Alcimara Aparecida Foetsch** em: 10/05/2023 10:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **de1bfa4031363ae103aac9f5148ba361**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT. Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9daa578640e0ffb5f9c2da93519288db**.



ePROTOCOLO



Documento: **EDERSONJOSEDELIMA_Certidao_10demaiode2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alcimara Aparecida Foetsch (XXX.840.349-XX)** em 10/05/2023 10:01 Local: UNESPAR/UVA/DIV/EXT/CULT.

Inserido ao protocolo **20.446.608-4** por: **Alcimara Aparecida Foetsch** em: 10/05/2023 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de1bfa4031363ae103aac9f5148ba361.



ePROCOLO



Documento: **DeclaracaoNADACONSTADivisaodeExtensao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9daa578640e0ffb5f9c2da93519288db.



ePROCOLO



Documento: **DeclaracaoNADACONSTABiblioteca.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 08/08/2023 11:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 08/08/2023 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a810161156cd185d52f69a6bae028100.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 20/08/2023 14:58

PARECER

PARECER TÉCNICO DO PLANO DE ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDO DURANTE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Requerente: professor doutor Éderson José de Lima

Avaliador: corpo colegiado do curso de Letras Português e Espanhol

Critérios avaliados:

- Mérito e exequibilidade do plano
- Relevância do projeto para o desenvolvimento do curso em que o requerente atua

AVALIAÇÃO

Conforme ata anexada a este processo, o Colegiado do curso se reuniu para avaliar o plano de atividades a ser desenvolvido pelo professor dr. Éderson José de Lima durante estágio pós-doutoral. Segue a avaliação:

- **Exequibilidade:** a pesquisa proposta pode ser realizada no período indicado no plano.

- **Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento do curso em que o requerente atua:** a pesquisa está relacionada diretamente à área de atuação do professor (Linguística/ Linguística Aplicada/ Análise do Discurso). A temática da pesquisa atende à:

- **Resolução MEC/CNE/CP no. 2, de 20 de dezembro de 2019, art. 12, parágrafo único:** "No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas: I - currículos e seus marcos legais: a) **LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;** [...] XIII - **compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.**" (grifo nosso)

- **Lei no. 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,** incluindo no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". "Art. 1º **O art. 26-A da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.26. Nos**

estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras."

Portanto, o Colegiado considera o plano compatível com os requisitos mínimos esperados de um projeto a ser desenvolvido num estágio pós-doutoral, bem como entende que a pesquisa agregará conhecimentos que serão disseminados pelo professor em suas aulas, os quais são requeridos na formação inicial de professores da educação básica, conforme as legislações citadas. A realização de um estágio pós-doutoral pode também ser o passo inicial de uma possível colaboração da UNESPAR com a Universidade de Montreal, favorecendo ainda mais o programa de internacionalização da universidade.

União da Vitória, 11 de agosto de 2023.

Lilian Salete Alonso Moreira Lima
Coordenadora do Curso de Letras Português e Espanhol
UNESPAR - Campus de União da Vitória



ePROCOLO



Documento: **PARECER_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 20/08/2023 14:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
579199c6ce075ea2770389b82f4d0ea6.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 20/08/2023 15:01

DECLARACAO

DECLARAÇÃO

Eu, **Lilian Salete Alonso Moreira Lima**, portadora de RG no. 7.233.937-1 e CPF no. 028.313.779-78, coordenadora do curso de Letras Português e Espanhol da Universidade Estadual do Paraná, campus de União da Vitória, **declaro para os devidos fins que o plano de atividades de estágio pós-doutoral apresentado pelo professor doutor Éderson José de Lima, lotado neste Colegiado, está vinculado à área de atividade do docente**, fato que pode ser comprovado pelo parecer técnico elaborado e anexado a este processo.

União da Vitória, 14 de agosto de 2023.

Lilian Salete Alonso Moreira Lima
Coordenadora do Curso de Letras Português e Espanhol
UNESPAR - Campus de União da Vitória



ePROTOCOLO



Documento: **DECLARACAO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 20/08/2023 15:02 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7d3517b0e5903593ac8ee4cb2a69d968.

ATA Nº 12/2023.

DATA DA REUNIÃO: 09/08/2023.

ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR), CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

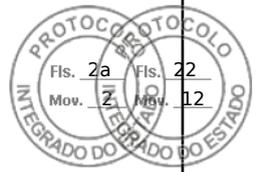
Atendendo à convocação feita no dia 07 de agosto, a coordenadora do curso e os demais membros do Colegiado de Letras Português e Espanhol, professores Sílvia, Letícia, Fernando e Daniel, reuniram-se presencialmente às 14 horas do dia 09 de agosto de 2023. O professor Éderson não esteve presente, sendo sua ausência justificada conforme Portaria nº 568/2023 - REITORIA/ UNESPAR. Os professores Caio, Diogo e Leandro justificaram sua ausência. Os seguintes itens compunham a pauta dessa reunião: **1.** Processo de licença sabática do prof. Ederson. **2.** Reformulação dos PADs 2023. **3.** Informes gerais. Com relação ao item **1, processo de licença sabática do prof. Éderson José de Lima**, a coordenadora apresentou aos presentes os documentos anexados ao processo número 20.867.038-7, registrado no e-protocolo, bem como detalhou as etapas do processo de concessão da licença. Após analisar o processo, os membros do colegiado elaboraram parecer técnico, analisando o mérito e a exequibilidade do plano de atividades proposto pelo requerente, bem como a relevância do projeto para o desenvolvimento do curso em que o requerente atua. A coordenadora do curso ficou responsável por anexar, no e-protocolo, o parecer técnico, esta ata e os demais documentos, a cargo do colegiado, requeridos nesse processo. Encerrado esse item, passou-se para o item **2, reformulação dos planos de atividades docentes**, sendo que tal reformulação será necessária devido às mudanças ocorridas ao longo deste semestre letivo, como a licença do prof. Éderson e a consequente necessidade de a profa. Lilian assumir as disciplinas que estavam sob responsabilidade dele, bem como assumir a coordenação do curso. Tais mudanças também impactaram no horário do curso, que deverá ser reelaborado e, ainda, deve-se considerar a contratação da profa. Alexandra e do prof. Wellington. Dessa forma, a profa. Sílvia se ofereceu para reformular o horário do segundo semestre letivo e a coordenadora irá elaborar um quadro explicitando as disciplinas e os professores encarregados para guiar a reelaboração dos PADs nos casos em que isso for necessário. Quanto ao item **3, informes gerais**, a coordenadora relatou aos presentes os itens discutidos na reunião administrativa do Conselho de Campus, realizada no dia 07 de agosto. Nada mais a ser tratado, a coordenadora do Colegiado encerrou a sessão às 15 horas e, não havendo mais nada a registrar, eu, Lilian Salete Alonso Moreira Lima, lavro a seguinte ata que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais professores presentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 17/08/2023 19:09 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Daniel Andres Baez Brizuela (XXX.061.029-XX)** em 17/08/2023 19:18 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Sílvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 18/08/2023 09:31 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Letícia dos Santos Caminha (XXX.082.569-XX)** em 19/08/2023 14:23 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT. Assinatura Simples

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bb674abd470dd533f2145f3b3c189cf2**.



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_12_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 17/08/2023 19:09 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Daniel Andres Baez Brizuela (XXX.061.029-XX)** em 17/08/2023 19:18 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 18/08/2023 09:31 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Leticia dos Santos Caminha (XXX.082.569-XX)** em 19/08/2023 14:23 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Assinatura Simples realizada por: **Fernando Henrique Crepaldi Cordeiro (XXX.300.868-XX)** em 18/08/2023 00:15 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.914.691-6** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 17/08/2023 19:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b1545f295f55ebfb4e48217942a949e.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bb674abd470dd533f2145f3b3c189cf2**.



CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 20/08/2023 15:05

ATA DE REUNIAO

Ata da reunião de Colegiado em que se homologa o pedido de licença do requerente, professor Éderson José de Lima.



ePROTOCOLO



Documento: **ATA DE REUNIAO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 20/08/2023 15:05 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31e503c5f378bff4efa421f15da1fa9a.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 20/08/2023 15:07

DECLARACAO

DECLARAÇÃO

Eu, **Lilian Salete Alonso Moreira Lima**, portadora de RG no. 7.233.937-1 e CPF no. 028.313.779-78, coordenadora do curso de Letras Português e Espanhol da Universidade Estadual do Paraná, campus de União da Vitória, **declaro para os devidos fins que eu mesma, docente efetiva deste Colegiado, assumirei integralmente a carga horária do professor doutor Éderson José de Lima, lotado neste Colegiado, por conta de seu afastamento/ licença especial para cursar estágio pós-doutoral, fato que pode ser comprovado pelo Plano de Atividades Docentes anexado a este processo.**

União da Vitória, 14 de agosto de 2023.

Lilian Salete Alonso Moreira Lima
Coordenadora do Curso de Letras Português e Espanhol
UNESPAR - Campus de União da Vitória



ePROCOLO



Documento: **DECLARACAO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 20/08/2023 15:07 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3ca8ef430bfd94f644c038ca72c497.

1. DADOS DO DOCENTE

Ano letivo:	2023		
Nome	Lilian Salete Alonso Moreira Lima	Regime de Trabalho:	TIDE
Campus:	União da Vitória	Centro de Área:	Ciências Humanas e Educação
Colegiado:	Letras Português e Espanhol	Área de concurso:	Língua Portuguesa
Maior Titulação:	Doutora	Data de obtenção do título:	16/10/2014
Tempo de docência nos componentes curriculares:	18 anos	Tempo efetivo de docência no ensino superior na UNESPAR:	9 anos

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. Atividades Didáticas

a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu*; d) Planejamento didático-pedagógico: mesmo quantitativo de carga horária atribuída para as aulas na graduação e na pós-graduação.

Atividade (a, b, c ou d) ¹	Disciplina ²	Curso ³	Turno ⁴	Carga horária semanal (1º sem.) ⁵	Carga horária semanal (2º sem.) ⁵
a	Linguística	Letras Português e Espanhol	Noturno	4	----
d	II	Espanhol		4	----
a	Linguística	Letras Português e Espanhol	Noturno	2	----
d	IV	Espanhol		2	----
a	TCC I	Letras Português e Espanhol	Noturno	2	----
d				2	----
a	TCC I	Letras Português e Espanhol	Noturno	----	2
d				----	2
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁶				16	4
1 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁷				10	

Observação 1: a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu* (estas devem ser computadas na razão de 1,5 hora/aula); d) Planejamento didático-pedagógico.

Observação 2: Indicar o nome da disciplina que se refere a atividade.

Observação 3: Indicar o nome do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 4: Indicar o turno do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 5: Indicar a carga horária semanal no 1º e 2º semestre da disciplina, respectivamente. A CH semanal de cada disciplina deve corresponder a carga horária que consta no projeto pedagógico do curso, dividida por 36 semanas, caso seja de oferta anual, ou dividida por 18, caso seja de oferta semestral.

Observação 6: Soma da carga horária semanal de cada semestre.

Observação 7: A média semanal anual corresponde à média aritmética simples, entre o 1º e 2º semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).

2.2. Atividades de Supervisão e Orientação

a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação *Stricto Sensu*. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c)

Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria. (listar atividade, nome do(a) estudante, curso, série, CH semanal)

Atividade (a, b, c ou d) ⁸	Nome do(a) estudante ⁹	Curso ¹⁰	Série ¹¹	C H semanal (1º sem.) ¹²	C H semanal (2º sem.) ¹³
				--	--
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO¹⁵				--	--
2 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO¹⁴				--	

Observação 8: a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação Stricto Sensu. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c) Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria.

Observação 9: O nome do(a) estudante pode ser de orientação definida ou de previsão para o ano seguinte a partir dos(as) estudantes matriculados na série anterior à oferta de orientação. Alterações e ajustes podem ocorrer sem prejuízo deste PAD

Observação 10: Indicar o nome do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 11: Indicar a série do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 12: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no primeiro semestre.

Observação 13: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no segundo semestre.

Observação 14: A média semanal da carga horária de orientação e supervisão anual corresponde à média aritmética do total da carga horária semanal do primeiro semestre e do segundo semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre /2).

Observação 15: Soma da média semanal de carga horária.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA / EXTENSÃO / CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS

(nominar projeto(s)/programa(s), nome do(s) orientando(s), carga horária semanal)

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS ¹⁶	FUNÇÃO (Coordenador, Membro) ¹⁷	NOME DO ORIENTANDO (se houver) ¹⁸	Carga horária semanal ¹⁹
Projeto de pesquisa: Redefinição da área de Linguística/ Língua Portuguesa a partir da BNC-Formação e da BNCC-Educação Básica	Coordenadora	-----	14
3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS²⁰			14

Observação 16: Indicar tipo do projeto (pesquisa, extensão e cultura ou programas especiais) e nome conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 17: Indicar função no projeto (coordenador, membro ou outra descrição) e conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 18: Indicar nome do orientando se houver.

Observação 19: Indicar carga horária semanal da atividade.

Observação 20: Soma carga horária semanal.

4. ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL (nominar cargo, número e data da portaria de nomeação, CH semanal)

CARGO ²¹	LOCAL ²²	NÚMERO E DATA ATO LEGAL ²³	Carga horária semanal ²⁴
Coordenadora do curso	Colegiado de Letras Português e Espanhol	Portaria	16
Membro do Colegiado	Colegiado de Letras Português e Espanhol	Participação em reunião de Colegiado, conforme Art. 8º, § 6º, inciso I da Resolução nº 007/2019 – COU/UNESPAR (alterada pela Resolução nº	--

		016/2021–COU/UNESPAR)	
Membro do NDE	Colegiado de Letras Português e Espanhol	Portaria nº 001/2023 – CCHE/UNESPAR – Campus União da Vitória, de 02 de agosto de 2023. Conforme Art. 8º, § 6º, inciso XIV da Resolução nº 007/2019 – COU/UNESPAR (alterada pela Resolução nº 016/2021–COU/UNESPAR)	--
Membro do Conselho de Campus	Conselho de Campus/UV	Portaria nº 169/2022 – REITORIA/UNESPAR, de 10 de janeiro de 2022 Conforme Art. 8º, § 6º, inciso III da Resolução nº 007/2019 – COU/UNESPAR (alterada pela Resolução nº 016/2021–COU/UNESPAR)	--
Membro do CALIC	Comitê Assessor Local de Iniciação Científica	Conforme Art. 8º, § 6º, inciso VII da Resolução nº 007/2019 – COU/UNESPAR (alterada pela Resolução nº 016/2021–COU/UNESPAR)	--
4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL			16

Observação 21: Cargo conforme descrito no ato legal.

Observação 22: Local onde exerce a função (colegiado de curso, centro de área, campus, reitoria ou outro conforme ato legal).

Observação 23: Ato legal de nomeação com data (portaria, decreto, etc.)

Observação 24: Soma carga horária semanal.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES E TOTALIZAÇÃO ²⁵

ATIVIDADE	Carga horária semanal
1 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁷	10
2 -TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	--
3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS	14
4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL	16
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	40

Observação 25: A soma carga horária semanal deve corresponder ao regime de trabalho do Professor na Unespar.

6. OUTRAS OBSERVAÇÕES



Lilian Salete Alonso Moreira Lima
Assinatura do(a) Docente em 14/08/2023

Aprovado no Colegiado do Curso na Reunião 13 do dia 16/08/2023



Assinatura do Coordenador de Curso / /

Homologado no Conselho de Centro na Reunião ___ do dia ___ / ___ / ___

Assinatura do Diretor de Centro / /



ePROTOCOLO



Documento: **PAD2023_reformulado_LILIAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima (XXX.313.779-XX)** em 20/08/2023 15:14 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Lilian Salete Alonso Moreira Lima** em: 20/08/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c43583cd8e32668c11a1f0c424f31aa7.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E DA EDUCACAO

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 21/08/2023 16:21

DESPACHO

Prezada Daniele,
Segue ata do Conselho do Centro de Área das Ciências Humanas e da Educação constando a aprovação da licença sabática do professor Éderson José de Lima, colegiado de Letras-Português/Espanhol.
Att.
Antonio Charles Santiago Almeida
Diretor do CCHE/UV



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 21/08/2023 16:21 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 21/08/2023 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ac542a453a26fb6c19c9fad93194251.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/UVA		Protocolo:
Em:	31/05/2023 13:20		20.555.782-2
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.289-87) ZENI CRISTINA ZIEMANN		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade: UNIAO DA VITORIA / PR	
Palavras-chave:	SOLICITACAO		
Nº/Ano	5/2023		
Detalhamento:	ASSINATURA EM ATA DO CONSELHO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

1 Ata 005/2023. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se
2 extraordinariamente o Conselho do Centro de Áreas das Ciências Humanas e da
3 Educação da Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de União da Vitória.
4 A reunião foi presidida pelo Diretor do Centro de Área, professor Antônio Charles
5 Santiago Almeida, e realizada de forma *on-line*, conforme Resolução 005/2022-
6 COU/UNESPAR que autoriza a realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos
7 Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line*, para os
8 anos de 2022 e 2023. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Antonio Charles
9 Santiago Almeida, Bernardete Ryba, Claudia Maria Petchak Zanlorenzi, Daniele Simone
10 Bona, Éderson José de Lima, Estevão Lemos Cruz, Fabiola Schüpel, Roseli Bilobran
11 Klein, Sandra Salete de Camargo Silva, Silvia Regina Delong, Thiago David Stadler,
12 Valéria de Fátima Carvalho Vaz Boni e Zeni Cristina Ziemann. As conselheiras Alcimara
13 Aparecida Föetsch e Diane Daniela Gemelli justificaram suas ausências na reunião. A
14 convocação foi encaminhada em 23 de maio de dois mil e vinte e três, para deliberar
15 sobre a seguinte pauta: **Item 1) Aprovação de ata anterior; Item 2) Análise de Ação de**
16 **Extensão; Item 3) Análise e aprovação de Memorial Descritivo para ascensão de**
17 **nível; Item 4) Apreciação de solicitação de docente para licença sabática; Item 5)**
18 **Apreciação de solicitação de docente para licença sem vencimento.** O Diretor do
19 Centro de Área, Antonio Charles Santiago Almeida, cumprimentou a todos os presentes e
20 iniciou a reunião. **Item 1)** A ata 004/2023-CCHE foi aprovada pelo Conselho. **Item 2)**
21 **Análise de Ação de Extensão.** A professora Cristina Cardoso, do curso de Pedagogia
22 apresentou a proposta de evento de extensão intitulado “ENCIPES 2023 - XIX Encontro
23 Científico Pedagógico e XVI Simpósio da Educação: Desafios e Perspectivas da Avaliação
24 Educacional”. O referido evento foi aprovado pela relatoria e pelo Conselho. **Item 3)**
25 **Análise e aprovação de Memorial Descritivo para ascensão de nível.** A comissão para
26 apreciação do Memorial Descritivo de ascensão de nível do docente Everton Carlos
27 Crema, do colegiado de Pedagogia, composta pelos conselheiros: Éderson José de Lima,
28 Roseli Bilobran Klein e Silvia Regina Delong apontou divergência no período apresentado
29 pelo docente e a declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus*. No
30 Memorial Descritivo consta o período de 30/04/2021 a 30/04/2023, porém a declaração da
31 Divisão de Recursos Humanos informa que o período avaliado seja referente à
32 27/08/2021 a 26/08/2023. Assim sendo, a comissão aponta que o docente aguarde o
33 período indicado pela Divisão de Recursos Humanos da instituição, oportunizando, desta
34 forma, a inserção de outras atividades que poderão ser acrescentadas até a data
35 estipulada, e na oportunidade reapresente o Memorial Descritivo seguindo todos os

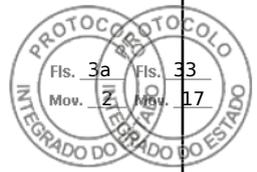
Assinatura Avançada realizada por: **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 31/05/2023 14:09 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Bernardete Ryba (XXX.599.619-XX)** em 31/05/2023 14:55 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/ING, **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 01/06/2023 13:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT. Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 31/05/2023 13:26 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Daniele**

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 21/08/2023 16:22 Local: UNESPAR/UVA/CCHE. Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 21/08/2023 16:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **41b0dfd6d665c016bd64f07023690e7a**.

36 trâmites necessários. **Item 4) Solicitação de docente para licença sabática.** O
37 professor Éderson José de Lima, do curso de Letras-Português/Espanhol, apresentou sob
38 protocolo nº 20.385.687-3, solicitação para licença sabática para o período de 02 de
39 fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025. O professor Éderson apresentou a “Carta de
40 Aceite” da Université du Québec à Montréal, onde realizará o estágio pós-doutoral.
41 Conforme consta em ata do colegiado não há exigência de contratação de docente
42 temporário para suprir as aulas e as funções administrativas, hoje de incumbência do
43 docente solicitante da licença e o colegiado assumirá as suas atividades quando da sua
44 ausência para curso de aperfeiçoamento. Sendo assim, o Conselho do Centro de Área
45 aprovou a solicitação de licença sabática do referido docente. **Item 5) Solicitação de**
46 **docente para licença sem vencimento.** A professora Ivete Pauluk, do colegiado de
47 Letras Português/Inglês, através do protocolo 20.265.260-3, apresentou solicitação de
48 autorização de Licença Sem Vencimento a partir do dia 22 de junho de 2023 para trato de
49 interesses particulares, conforme previsto na Lei no 6.174/70, art. 240 a 244 - Estatuto
50 dos Funcionários Cíveis do Paraná. O colegiado do curso não se opõe à liberação da
51 professora, entretanto, solicita o comprometimento de contratação de docente substituto
52 para as doze aulas sob a responsabilidade da professora Ivete Pauluk, tendo em vista
53 não haver docentes efetivos, nem tampouco docentes colaboradores-CRES que possam
54 cumprir a mencionada tarefa, conforme explanação no memorando do colegiado
55 constante do processo. Além disso, o colegiado pauta-se no fato de que a mencionada
56 contratação de um profissional CRES não trará ônus para a instituição e na não existência
57 de regulamentação UNESPAR específica para licença sem vencimentos. O Conselho
58 considerando as necessidades apresentadas pelo colegiado que dispõe somente de dois
59 professores efetivos TIDEs, além da docente RT-40 solicitante da licença, acompanhou a
60 justificativa apresentada pelo colegiado e homologou a solicitação que será encaminhada
61 para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGESP para a devida deliberação. O
62 Diretor do Centro de Área agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.
63 Nada mais havendo a tratar, eu, Zeni Cristina Ziemann, registrei a presente ata.



ePROTOCOLO



Documento: **Ata005de29deMaiode2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Silvia Regina Delong (XXX.508.269-XX)** em 31/05/2023 14:09 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT, **Bernardete Ryba (XXX.599.619-XX)** em 31/05/2023 14:55 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/ING, **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 01/06/2023 13:58 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 31/05/2023 13:26 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Daniele Simone Bona (XXX.817.119-XX)** em 31/05/2023 13:29 Local: UNESPAR/UVA/DIVRH, **Roseli Bilobran Klein (XXX.434.729-XX)** em 31/05/2023 13:39 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Estevao Lemos Cruz (XXX.399.379-XX)** em 31/05/2023 14:14 Local: UNESPAR/UVA/COL/FIL, **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi (XXX.144.309-XX)** em 31/05/2023 14:33 Local: UNESPAR/UVA/COL.PED, **Valeria de Fatima Carvalho Vaz Boni (XXX.552.249-XX)** em 31/05/2023 16:27 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/ING, **Antonio Charles Santiago Almeida (XXX.321.485-XX)** em 31/05/2023 20:55 Local: UNESPAR/UVA/CCHE, **Thiago David Stadler (XXX.026.409-XX)** em 01/06/2023 02:46 Local: UNESPAR/UVA/COL/MEST/FIL, **Sandra Salete de Camargo Silva (XXX.942.859-XX)** em 01/06/2023 10:35 Local: UNESPAR/UVA/DIREITO.

Inserido ao protocolo **20.555.782-2** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 31/05/2023 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
91cf3f877c4811df11fc87da3041db76.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 21/08/2023 16:22 Local: UNESPAR/UVA/CCHE. Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 21/08/2023 16:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **41b0dfd6d665c016bd64f07023690e7a**.



ePROCOLO



Documento: **Ata005_CCHE_29deMaiode2023assinada.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Zeni Cristina Ziemann (XXX.505.289-XX)** em 21/08/2023 16:22 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Zeni Cristina Ziemann** em: 21/08/2023 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41b0dfd6d665c016bd64f07023690e7a.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DOSSIÊ HISTÓRICO FUNCIONAL



CPF: 022.540.339-05

Linha Funcional (LF): 1

Nº interno sistema (ID/Ord): 77812-1

Nome: EDERSON JOSE DE LIMA

Sexo: Masculino

Nascimento: 16/07/1979

Tipo de Ingresso: 0 - Estatutário

RG: 75946929-PR

PIS/PASEP: 125.21106.31-5

	Anos	Meses	Dias
Tempo para Efeitos Legais	15	05	21
Tempo para Adicional até 27/05/20	12	02	12
Tempo para Adicional	13	10	17
Tempo Contribuição até 15/12/98	00	00	00
Tempo Contribuição até 30/12/03	00	00	00
Tempo p/ Aposentadoria até 04/12/19	17	07	18
Tempo p/ Aposentadoria até 09/03/21	18	10	24
Tempo de Contribuição Facultativa	00	00	00
Tempo para Aposentadoria	21	04	21
Pedágio de 20%			
Pedágio de 40%			
Tempo Convertido			
Anos Bissexto			03

Ato de Nomeação:	SEAP-DEC-02377/19032008
Data Posse:	NÃO CONSTA
Data Exercício:	19/03/2008
Cont Tempo Neg :	
Data Admissão:	19/03/2008
Data Desligamento:	
Quadro Funcional:	IES
Órgão:	FAFI- UV
Cargo:	Professor Ensino Superior
Função do cargo:	Professor Adjunto
Série de Classe:	NA
Classe:	III
Referência:	A
Disciplina:	LETRAS
Lotação:	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS (União da Vitória)

Tempo Apos. Especial EC 45/19	00	00	00
Tempo Apos. Especial-art.57 8213/91	00	00	00

Empregos

Ord	LF	Quadro	Órgão	Local de Trabalho	Cargo	Adic.	Afast.	Exercício	Nomeação	Posse	Data Fim
95	95	CADOCENTE		ESC EST PEDRO STELMACHUK	DPD - NA - SL - 01			13/10/2003			24/12/2003
39	89	CADOCENTE		COL EST PROF JULIO CESAR	DPD - NA - LP - 01			14/02/2005			24/12/2005
38	88	CADOCENTE		COL EST PROF JULIO CESAR	DPD - NA - LP - 01			09/02/2006			31/12/2007
96	97	CADOCENTE		COL EST PROF JULIO CESAR	DPD - NA - LP - 01			14/02/2008			09/04/2008
1	1	IES	FAFI-UV	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	PES - NA - III - A	2	24	19/03/2008	19/03/2008		

Nomeações e Demais Alterações do Cargo

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Motivo	Denominação de Cargo	Classe	Nível	Refer	Data Exerc.
DEC	2377	19/03/2008	7683	19/03/2008	NOM	PES-Professor Ensino Superior	II		A	19/03/2008
POR	24	13/06/2013			ASC	PES-Professor Ensino Superior	II		B	14/05/2013
DEC	8448	27/08/2021	11008	27/08/2021	PRO	PES-Professor Ensino Superior	III		A	22/09/2020

Situação Atual

Ativo

Contagem de Tempo

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Efeito	Tipo	Tempo	Períodos	Local	Função	Protocolo
POR	7684	01/12/2021	11071	06/12/2021	AD	TE	309 dias	26/01/1998-04/12/1998	MIN EXERCITO		182.720.822-
POR	1894	18/08/2023			AD	SE	3 anos e 19 dias	13/10/2003-23/12/2003	SEED CRES	PROF	18.272.082-8
								14/02/2005-23/12/2005	SEED CRES	PROF	
								09/02/2006-31/12/2007	SEED CRES	PROF	

Nome do Emissor: RG84451304-DANIELE SIMONE BONA
Data do Cálculo: 06/09/2023Data da Emissão: 06/09/2023
Hora da Emissão: 17:14:47



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DOSSIÊ HISTÓRICO FUNCIONAL



CPF: 022.540.339-05

Linha Funcional (LF): 1

Nº interno sistema (ID/Ord): 77812-1

Nome: EDERSON JOSE DE LIMA

Sexo: Masculino

Nascimento: 16/07/1979

Tipo de Ingresso: 0 - Estatutário

RG: 75946929-PR

PIS/PASEP: 125.21106.31-5

POR	1895	18/08/2023	AI	PV	2 anos e 2 dias	14/02/2008-18/03/2008	SEED CRES	PROF
						01/06/1994-09/06/1995	INSS	
						02/01/1996-11/07/1996	INSS	
						01/09/2004-13/02/2005	INSS	

Licença Especial

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Período Aquisitivo	Dias	Período de Fruição	Complemento	Protocolo
POR	568	10/07/2023			19/03/2008-18/03/2018	180	26/06/2023-22/12/2023		20.464.251-6

Férias

Ano	Período Aqui.	Fruição	Interrupção	Dias Fruídos	Saldo	Tipo	Mês/Ano Pgto
2009	19/03/2008-18/03/2009	03/08/2009-01/09/2009		30	0	normais	07/2009
2010	01/01/2010-31/12/2010	02/08/2010-31/08/2010		30	0	normais	07/2010
2011	01/01/2011-31/12/2011	07/01/2011-05/02/2011		30	0	normais	06/2011
2012	01/01/2012-31/12/2012	02/07/2012-31/07/2012		30	0	normais	06/2012
2013	01/01/2013-31/12/2013	01/07/2013-30/07/2013		30	0	normais	06/2013
2014	01/01/2014-31/12/2014	01/04/2014-30/04/2014		30	0	normais	03/2014
2015	01/01/2015-31/12/2015	05/01/2015-03/02/2015		30	0	normais	02/2015
2016	01/01/2016-31/12/2016	04/01/2016-02/02/2016		30	0	normais	12/2015
2017	01/01/2017-31/12/2017	02/01/2017-31/01/2017		30	0	normais	12/2016
2018	01/01/2018-31/12/2018	02/01/2018-31/01/2018		30	0	normais	12/2017
2019	01/01/2019-31/12/2019	03/01/2019-01/02/2019		30	0	normais	12/2018
2020	01/01/2020-31/12/2020	07/01/2020-05/02/2020		30	0	normais	12/2019
2021	01/01/2021-31/12/2021	04/01/2021-02/02/2021		30	0	normais	12/2020
2022	01/01/2022-31/12/2022	03/01/2022-01/02/2022		30	0	normais	12/2021
2023	01/01/2023-31/12/2023	02/01/2023-31/01/2023		30	0	normais	12/2022

Ocorrência de Frequência

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Código-Descrição	Dias	Período de Fruição	Protocolo
POR	227	12/12/2014	9356	17/12/2014	93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	331	04/02/2015-31/12/2015	15.506.933-3
POR	981	22/12/2015	9607	01/01/2016	93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	141	08/02/2016-27/06/2016	13.888.284-5
POR	515	18/10/2016			40 - Lic Concorrer M.Eletivo	90	27/06/2016-24/09/2016	14.147.544-4
					93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	90	03/10/2016-31/12/2016	
POR	260	27/03/2017	9919	04/04/2017	93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	89	01/02/2017-30/04/2017	14.528.646-8
POR	442	11/05/2018	10193	21/05/2018	93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	334	01/02/2018-31/12/2018	15.144.953-0
POR	1208	14/12/2018			93 - Lic Curso Aperf/Esp c/Ônus Lim	333	02/02/2019-31/12/2019	
MIG	99999				40 - Lic Concorrer M.Eletivo	93	15/08/2020-15/11/2020	

Adicionais Tempo de Serviço

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Data a partir	Anos	Percentual
POR	10941	07/03/2013	8926	27/03/2013	17/03/2013	5	5 %
POR	13882	02/03/2018	10143	07/03/2018	16/03/2018	10	10 %

Nome do Emissor: RG84451304-DANIELE SIMONE BONA
 Data do Cálculo: 06/09/2023

Data da Emissão: 06/09/2023
 Hora da Emissão: 17:14:47



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DOSSIÊ HISTÓRICO FUNCIONAL



CPF: 022.540.339-05

Linha Funcional (LF): 1

Nº interno sistema (ID/Ord): 77812-1

Nome: EDERSON JOSE DE LIMA

Sexo: Masculino

Nascimento: 16/07/1979

Tipo de Ingresso: 0 - Estatutário

RG: 75946929-PR

PIS/PASEP: 125.21106.31-5

Funções Acadêmicas

- - - D E S I G N A - - - - - D I S P E N S A - - -

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Espécie	Nº	Data	DIOE	Data	Período
POR		179	09/03/2021							01/04/2021-31/12/2021
Nível:	FA-1	Local:	FAFIUVA	Função:	Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação					

Gratificações

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	Motivo	Denominação da Gratificação	Período
LEI	11713	07/05/1997	4997	07/05/1997	DES	TITULACAO · 05U - Adicional de Titulação	09/04/2008-
POR	29	30/08/2011			DES	TIDE · Grat. pelo Exercício de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	09/01/2011-31/12/2013
POR	394	03/06/2015			CN	TIDE · Grat. pelo Exercício de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	01/06/2015-04/07/2017
POR	206	22/03/2021			CHR	TIDE · Grat. pelo Exercício de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	01/03/2021-
POR	33	04/01/2022			NOM	GRA · GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADÊMICA	01/01/2022-25/06/2023

Remoções/Alterações de Órgãos

Ato	Nº	Data	DIOE	Data	A partir de	Destino
MIG	999				19/03/2008	FAFI-UV-UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

Anotações Gerais

2 - Histórico Funcional

01/01/2016 PORTARIA Nº 981/2015 REITORIA UNESPAR - AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO

Fim de Relatório



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória



Memorando nº 152/2023- DRH **Campus de União da Vitória**

De: Divisão de Recursos Humanos *Campus de União da Vitória*

Para: Progesp

Data: 06/09/2023

Assunto: Licença sabática

Encaminhamos a solicitação de afastamento para licença sabática do professor Ederson Jose de Lima, para o período de 02/02/2023 a 01/02/2025, totalizando doze meses sendo o gozo de duas licenças sabáticas consecutivas, as informações pré-requisitos para o afastamento constam no dossiê histórico funcional. O professor desenvolverá sua pesquisa junto ao Departamento de Ciências Política – Universidade de Quebec em Montreal.

Segue para demais providências.

Daniele Simone Bona
Divisão de Recursos Humanos
UNESPAR - Campus de União da Vitória



ePROCOLO



Documento: **Memorandon152licencasabaticeEderson.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Daniele Simone Bona (XXX.817.119-XX)** em 12/09/2023 11:46 Local: UNESPAR/UVA/DIVRH.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Daniele Simone Bona** em: 12/09/2023 11:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afe6ac272d0490b542f9d0c0e7ef608a.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 13/09/2023 14:14

DESPACHO

À DRH do Campus.

Retornamos o presente, tendo em vista o não atendimento ao contido no caput do art. 2º da Resolução no 007/2014-CAD, quanto ao período TIDE exigido para a concessão da licença.

Att.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 13/09/2023 14:16 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 13/09/2023 14:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
29752378865f0ab1c686dcc3ceecfc1.



CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 13/09/2023 19:30

DESPACHO

Prezado Diretor do Centro de Áreas de Ciências Humanas e da Educação,
Antonio Charles Santiago,

Em atenção ao despacho contido na fls. 38, mov. 20, retornamos o
protocolado para ciência deste Centro e do docente Ederson José de Lima.
Atenciosamente,

Daniele Simone Bona
Divisão de Recursos Humanos
UNESPAR - Campus de União da Vitória

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
COLEGIADO DE LETRAS PORTUGUES ESPANHOL

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 14/09/2023 15:22

DESPACHO

Em resposta ao despacho contido na fls. 38, mov. 20, o professor Éderson José de Lima argumenta que não se encontrava no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) no período de 01/01/2017 a 31/12/2020 por estar no exercício de cargo eletivo junto a Câmara Municipal de Paula Freitas exercendo o mandato de vereador naquela casa de leis. Concomitante a este período o servidor encontra-se ainda em período de qualificação em nível de doutorado e sem afastamento para qualificação. É sabido que é vedado ao servidor acumular outro cargo público estando sob o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. Segue em anexo Declaração comprobatória do exercício de mandato eletivo pelo servidor no período emitido pela Câmara Municipal de Paula Freitas.

Atenciosamente,
EDERSON JOSÉ DE LIMA



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 14/09/2023 15:24 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 14/09/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e45421aad2a2ff245a6a6def8a2e755a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC

(Nº/ANO) **1/2022**

ÓRGÃO EMITENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

CNPJ:
01.361.051/0001-01

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE
PÚBLICO:

Éderson José de Lima

MATRÍCULA: **52**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/
ÓRGÃO EXPEDIDOR: **7.594.692-9**
SSP/PR

CPF:
022.540.339-05

PIS/PASEP: **125.21106.31-5**

NOME DO PAI: **Mario de Lima**
NOME DA MÃE: **Antonia de Lima**

DATA DE NASCIMENTO:
10/07/1979

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO NO
VÍNCULO 1: **01/01/2017**

Nº DA PORTARIA DE
NOMEAÇÃO:

DATA DE PUBLICAÇÃO:

DATA DE DESLIGAMENTO NO
VÍNCULO 1: **31/12/2020**

Nº DA PORTARIA DE
EXONERAÇÃO/ DEMISSÃO:

DATA DE PUBLICAÇÃO:

PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
------	---------------------------	------------------------	--------------	---------------------

1	01/01/2017	31/12/2020	Vereador	
---	------------	------------	----------	--

() Efetivo/Estável
(X) Comissionado/Mandato
Eletivo
() Contratado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS

No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho?

LICENÇAS/
AFASTAMENTO

(X) NÃO.

() SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ a ___/___/___ . (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES

Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram:

- () Atos de nomeação e exoneração.
- () Contrato de Trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos.
- (X) Folhas de pagamento ou ficha financeira.
- () Registros de frequência.
- (X) Outros: Ata da Sessão Solene de Posse dos Eleitos da Legislatura 2017/2020 e Termo de Posse

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: Paula Freitas, PR, 26 de julho de 2022.

Visto do Dirigente do Órgão competente.

Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
Leandro Weisshaar
Assessor Jurídico

Assinatura do Dirigente do Órgão competente
Edson José de Moura Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – DTC

(Nº / ANO) 1/2022

ÓRGÃO EMITENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

CNPJ:
01.361.051/0001-01

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE
PÚBLICO:

MATRÍCULA: **52**

Éderson José de Lima

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/
ÓRGÃO EXPEDIDOR: **7.594.692-9**
SSP/PR

CPF:
022.540.339-05

PIS/PASEP: **125.21106.31-5**

NOME DO PAI: **Mario de Lima**
NOME DA MÃE: **Antonia de Lima**

DATA DE NASCIMENTO:
10/07/1979

DATA DE ADMISSÃO: DATA DA EXONERAÇÃO: PIS/PASEP: CPF:
01/01/2017 **31/12/2020** **125.21106.31-5** **022.540.339-05**

DADOS DE REMUNERAÇÕES

Mês	Ano: 2017	Ano: 2018	Ano: 2019	Ano: 2020
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	3.320,00	3.320,00	3.471,39	3.546,37
FEVEREIRO	3.320,00	3.320,00	3.471,39	3.546,37
MARÇO	3.320,00	3.320,00	3.471,39	3.546,37
ABRIL	3.320,00	3.320,00	3.471,39	3.546,37
MAIO	3.320,00	3.320,00	3.471,39	3.546,37
JUNHO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
JULHO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
AGOSTO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
SETEMBRO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
OUTUBRO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
NOVEMBRO	3.320,00	3.320,00	3.546,37	3.546,37
DEZEMBRO	3.320,00	3.471,39	3.546,37	3.546,37



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data:

Paula Freitas, PR, 26 de julho de 2022.

Visto do Dirigente do Órgão competente.

Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
Leandro Weisshaar
Assessor Jurídico

Assinatura do Dirigente do
Órgão competente
Edson José de Moura Cordeiro



ePROTOCOLO



Documento: **DTCEDERSON.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 14/09/2023 15:25 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 14/09/2023 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4dc665cc442ddb25fbd9f3d20a57134.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, revendo os registros nas atas e termos de posse, faz saber que o Sr. Ederson José de Lima foi eleito Vereador neste município, exercendo seu mandato no período de 01/01/2017 à 31/12/2020.

Por ser verdade, firmo a presente para que dela surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Paula Freitas, PR, 11 de setembro de 2023.

Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente



ePROCOLO



Documento: **DECLARACAOEDER.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ederson Jose de Lima (XXX.540.339-XX)** em 14/09/2023 15:26 Local: UNESPAR/UVA/COL/LETRAS/PORT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Ederson Jose de Lima** em: 14/09/2023 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e59a65d7ad50bbdacebaf68f523a99d0.

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E DA EDUCACAO

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 14/09/2023 15:35

DESPACHO

Prezada Daniele Bona, saudações
Segue documento do professor do Colegiado de Letras Espanhol, Éderson José de Lima, referente solicitação de Licença Sabática.
Att,
Antonio Charles Santiago Almeida



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Antonio Charles Santiago Almeida (XXX.321.485-XX)** em 14/09/2023 15:35 Local: UNESPAR/UVA/CCHE.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Antonio Charles Santiago Almeida** em: 14/09/2023 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
382732c67dba7821eb0d15c08d95b2bc.



CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 14/09/2023 19:26

DESPACHO

A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento,

Retornamos o protocolado após ciência do interessado, o qual manifestou-se na fls. 40 mov. 22 justificando o motivo de interrupção do Regime TIDE.

Segue para análise e providências.

Daniele Simone Bona
Divisão de Recursos Humanos
UNESPAR - Campus de União da Vitória

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 15/09/2023 09:31

DESPACHO

À Projur da Unespar.

Senhor Procurador.

Tendo em vista a resposta do docente interessado, referente ao despacho deste Pró-Reitor, fl. 38 - mov. 20, quanto ao não cumprimento das exigências contidas na Resolução 007/2014-CAD/Unespar, para a concessão de Licença Sabática, vimos pelo presente solicitar, parecer dessa Procuradoria sobre o assunto.

Att.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 15/09/2023 09:32 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 15/09/2023 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e16777ef4234f6095813d3dbb26f4673.



RESOLUÇÃO Nº 007/2014 - CAD

Aprova o Regulamento para concessão de Licença Sabática para os docentes integrantes da carreira do Magistério Público do Ensino Superior da Unespar.

Considerando o artigo 18 da Lei 11.713, de 07 de maio de 1997;

considerando o inciso IX do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a 2ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, realizada no dia 30 de setembro de 2014, no *campus* de União da Vitória,

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para concessão de Licença Sabática para os docentes integrantes da carreira do Magistério Público da Unespar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sítes* oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí, 10 de outubro de 2014.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor – Presidente CAD



ANEXO I
RESOLUÇÃO 007/2014 – CAD/UNESPAR
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA.

CAPÍTULO I

Considerações Gerais

Art. 1.º A Licença Sabática tem por finalidade o afastamento com remuneração integral, para realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional/científico dos docentes integrantes da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

I – A licença Sabática poderá ser concedida para o fim de realização de pesquisa programada em outras Instituições de Ensino Superior, à vista de documento específico expedido pela entidade de destino com o respectivo aceite;

II - Estágio de caráter avançado científico ou técnico, em instituição reconhecida como de excelência sob orientação de elemento de renomada competência, devendo o plano integral do estágio ser previamente aprovado pelo Colegiado de Curso em que estiver lotado o docente interessado.

Parágrafo único: A pesquisa e o estágio, aos quais se referem os incisos I e II deste artigo, devem estar relacionados, obrigatoriamente, à área de atividade do docente.

Art. 2.º O afastamento referido no art. 1.º é de 6 (seis) meses para cada 7 (sete) anos de efetivo exercício de suas funções na Carreira e, pelo menos, os 4 (quatro) últimos anos em regime de TIDE, obedecidos os termos abaixo:

§ 1.º Serão computados para a integralização do período aquisitivo do direito a Licença Sabática, exclusivamente:

a) o tempo de efetivo exercício na carreira do Magistério Público do Ensino Superior;

- b) o período de afastamento para capacitação docente com ou sem remuneração;
- c) o período de afastamento em gozo de Licença Sabática;
- d) o período de afastamento para Licença Especial.

§ 2.º Não será beneficiado com a licença Sabática o docente que estiver em programa de capacitação incompleto, com irregularidades em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou em débitos com a Instituição.

Art. 3.º Ao deliberar sobre o pedido de concessão de Licença Sabática deve o Colegiado de Curso ao qual pertença o docente solicitante observar os seguintes requisitos:

- a) carta de aceite da Instituição de destino onde o plano será desenvolvido;
- b) o docente não pode estar em programa de capacitação incompleto ou com irregularidades em projetos de pesquisa, ensino e extensão e nem estar em débito com a instituição;
- c) o plano de atividades a que se refere o “caput” deste artigo, deverá receber parecer técnico do Colegiado, onde seja analisado o mérito e a exequibilidade do plano, a relevância do projeto para o desenvolvimento do curso em que o requerente atua;
- d) o Colegiado de Curso deverá assumir integralmente a carga horária do docente.

§ 1.º Mediante manifestação favorável do Colegiado de Curso poderá haver gozo de duas licenças sabáticas consecutivas, desde que transcorrido 14 anos de efetivo exercício.

§ 2.º O total de docentes afastados ou licenciados do Colegiado não deve extrapolar o limite de 15% do seu quadro docente.

§ 3.º Tem preferência, para usufruir de Licença Sabática, o docente com maior tempo de serviço na instituição e, em caso de empate, o de maior titulação acadêmica persistindo o empate o de maior idade.

CAPÍTULO II

Tramitação

Art. 4.º A solicitação de concessão de Licença Sabática deve ser acompanhada de um plano de atividades para o período de afastamento, aceite da Instituição de destino (quando for o caso), bem como dos demais documentos comprobatórios dos requisitos do pedido.

§1.º Compete ao Colegiado de Curso a deliberação sobre o pedido, no âmbito do Colegiado.

§2.º Após deliberação, o Colegiado de Curso, assumindo o compromisso de absorver as aulas, encaminha o processo ao respectivo Centro de Área para análise.

§ 3.º Compete ao Conselho de Centro de Área a aprovação do pedido e seu encaminhamento à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Conselho de Administração para análise e parecer.

Art. 5.º A deliberação final sobre o pedido de Licença Sabática compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD.

Parágrafo único. O requerente deve aguardar em exercício a deliberação final sobre o pedido.

Art.6.º Em havendo parecer favorável o Docente deve assinar Termo de compromisso antes do início do gozo da Licença.

Art. 7.º Cabe ao Diretor de Centro informar, no prazo de 30 (trinta) dias a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento o retorno do docente no prazo Autorizado.

CAPÍTULO III

Obrigações do Docente

Art. 8.º. O docente em Licença Sabática fica obrigado a se dedicar à execução das atividades programadas, quando da concessão do benefício, tempo equivalente ao Regime de Trabalho que exerce na Universidade.

Art. 9.º Ao reassumir suas funções ao término da Licença, o docente licenciado terá o prazo de 30 dias para apresentar ao Colegiado de Curso o relatório técnico para análise e parecer juntamente com parecer do orientador/monitor ou co-orientador, que comprove as atividades desenvolvidas.

§ 1.º Após apreciação o Colegiado encaminhará ao Centro de Área/o Centro de Área encaminhará à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas para ciência.

§2.º Em caso da não aprovação do Relatório, além das sanções previstas na Lei n.º 6.174/70, além de ressarcimento pecuniário à UNESPAR dos valores recebidos de forma proporcional ao tempo em que esteve licenciado, devidamente atualizada e o docente ficará impedido de usufruir a próxima Licença Sabática a que teria direito.

§ 3.º A não aprovação do Relatório mencionado no Caput deverá ser acompanhada por justificativa escrita.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art.10. A Licença Sabática não poderá, em hipótese alguma, ser compensada por indenização pecuniária.

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Paranavaí, 10 de Outubro de 2014.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ePROCOLO



Documento: **RegulamentoLicencaSabatica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 15/09/2023 09:32 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 15/09/2023 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
884e59101f932e5665a30564bd4777ea.



PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PARECER/UNESPAR/PROJUR N. 086/2023

PROCESSO DIGITAL: 20.867.038-7

EMENTA: LICENÇA SABÁTICA – CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA – DELIBERAÇÃO CAD/CEPE – CASOS OMISSOS.

I- Escorço necessário

1. Trata-se de solicitação de licença sabática a ser deliberada pelos conselhos competentes, na qual se destaca, às fls. 38: “o não atendimento ao contido no *caput* do art. 2º da Resolução no 007/2014-CAD, quanto ao período TIDE exigido para a concessão da licença” - de quatro anos, consecutivos.
2. Em resposta ao despacho de fls. 38, o professor postulante argumenta que não se encontrava no Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) **no período de 01/01/2017 a 31/12/2020**, por estar no exercício de cargo eletivo junto a Câmara Municipal de Paula Freitas exercendo o mandato de vereador”; e “concomitante a este período encontra-se ainda em período de qualificação em nível de doutorado e sem afastamento para qualificação”.
3. De fato, durante o período em que o postulante exerceu o cargo eletivo, inclusive, moveu ação contra a UNESPAR, protocolada em 20/11/2018, atacando o Parecer Jurídico da Instituição, que entendeu pela ilegalidade da acumulação com o TIDE, sendo que o processo nº 0011689-56.2018.8.16.0174, transitou em julgado somente em 28/10/2021, pela total improcedência do pedido de acumulação.
4. Constata-se, de toda forma, no Currículo *Lattes* do solicitante, o período de qualificação, entre os anos de 2016 a 2020, quando obteve o Título de “Doutorado em Ciências da Linguagem”, pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, com o “Título: AS VERDADE [SIC] SOBRE A LEI DE COTAS NA MÍDIA: UMA QUESTÃO DE PODER POLÍTICO E JURÍDICO EM UMA SOCIEDADE MEDIATIZADA, Ano de obtenção: 2020.”
5. Destarte, o professor postulante requer “a concessão da Licença Sabática de doze meses, para usufruir no período de: 02/02/2024 a 01/02/2025” (fls. 03).

II- Da legislação

6. Feitas as breves considerações quanto ao processo, vale destacar a Legislação vigente, quanto ao assunto, transcrevendo o dispositivo legal de implantação da licença sabática, nos termos da Lei



11.713, de 1997:

Art. 18. Os docentes integrantes da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a cada 07 (sete) anos de efetivo exercício de suas funções, farão jus à Licença Sabática de 06 (seis) meses, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Parágrafo único. A concessão da Licença Sabática tem por finalidade o afastamento do docente para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional, **de acordo com as normas estabelecidas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior. (destacamos)**

7. Nesse sentido, consta do Regulamento para concessão de licença sabática, aprovado pela Resolução nº 007/2014 – CAD:

Art. 2.º O afastamento referido no art. 1.º é de 6 (seis) meses para cada 7 (sete) anos de efetivo exercício de suas funções na Carreira e, **pelo menos, os 4 (quatro) últimos anos em regime de TIDE**, obedecidos os termos abaixo: (Destacamos/Grifamos)

[...]

Art. 5.º A deliberação final sobre o pedido de Licença Sabática compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD. **Parágrafo único. O requerente deve aguardar em exercício a deliberação final sobre o pedido. (Destacamos)**

Art. 11. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

8. Feito o esborço necessário, e as breves considerações sobre a legislação vigente, segue a análise de juridicidade da questão - sob os aspectos eminentemente jurídicos.

III- Da análise da juridicidade

9. Cediço, que o afastamento para qualificação de docentes (pós-graduação) se faz prioritariamente para os docentes efetivos, e com regime de trabalho TIDE, após a conclusão do estágio probatório, para cursos de pós-graduação recomendados pela Capes; ainda, que os períodos de afastamentos para mestrado são, em média, de 24 (vinte e quatro) meses, e, doutorado, até 48 (quarenta e oito) meses etc.

10. Na UNESPAR, no entanto não se tem ainda, s.m.j., uma Resolução/Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente, sem prejuízo de observar a Resolução n 006/2017 – CAD/UNESPARA, que aprova o Regulamento do Programa de Capacitação, porém, para os Agentes Universitários vinculados à Carreira Técnica Universitária.

11. De toda forma o professor postulante não cumpriu o disposto na Resolução nº 007/2014 – CAD, no que se refere à comprovação de “pelo menos, os 4 (quatro) últimos anos em regime de TIDE” (Art. 2º); **porém, esteve em qualificação, entre os anos de 2016 a 2020, desenvolvendo seu projeto de pesquisa – requisito para o TIDE - quanto então obteve o Título de “Doutorado em Ciências da**





Linguagem” – validado pela CAPES.

12. Trata-se de uma situação aparente de “caso omissis”, nos termos do art. 11, da Resolução nº 007/2014 – CAD, em razão da finalidade da norma, quando, pelo art. 2º condiciona-se, como requisito do afastamento, **pelo menos, os 4 (quatro) últimos anos em regime de TIDE.**

13. Ou seja, deve-se verificar a finalidade da norma, que é tão importante quanto o seu conteúdo, pois, não houvesse finalidade calçada pelos princípios do direito, o conteúdo seria vazio de razão. Neste sentido:

[...] os fins da Administração consubstanciam-se na defesa do interesse público, assim entendidas aquelas aspirações ou vantagens lícitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros. O ato ou contrato administrativo realizado sem interesse público configura desvio de finalidade. **MEIRELLES, Hely Lopes. “Direito Administrativo Brasileiro” – 24ª ed. atualizada por Eurico Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. São Paulo: Malheiros Editores, 1999. P.81.**

No mesmo sentido:

[...] em sua essência, o desvio de poder, pressupondo a legalidade do ato administrativo (em tese) e a competência da autoridade, declara, entretanto, que no uso de suas finalidades discricionárias desviou-se a autoridade da finalidade da norma legal ou regulamentar, atribuindo-lhe sentido estranho àquele que orientou o legislador”. BRANDÃO CAVALCANTI, *Tratado de direito administrativo*, 3ª ed., 1956, vol.IV, p.490. *apud* CRETELLA JR (1998:315). Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=881#_ftn4> Acesso em 13 de maio de 2014.

14. Infere-se que o contido na Resolução nº 007/2014 – CAD, e, em especial, no *caput* do art. 2.º, dentre outros, tem por objetivo/finalidade o compromisso e a proximidade do docente com a Instituição, com a pesquisa por meio do regime TIDE, o efetivo exercício por meio do ensino, em seu protagonismo na formação acadêmica.

Feitas as considerações em relação à juridicidade, segue a conclusão.

IV-Conclusão

15. Em razão da comprovada qualificação, entre os anos de 2016 a 2020, quanto então o postulante, indubitavelmente, desenvolveu seu projeto de pesquisa (que é requisito para o regime TIDE) para a obtenção do título de doutorado, entende essa PROJUR que o objetivo da norma pode ser entendido como realizado; **porém**, tratando-se de um caso omissis, deve ser submetido à deliberação do CEPE, como órgão competente, nos termos do art. 11, da Resolução nº 007/2014 – CAD.

À consideração superior.

(Data do protocolo – assinatura digital)



Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Geral – UNESPAR





ePROCOLO



Documento: **PARECER0862023PROJURPG20.867.0387LICENCASABATICAEDERSONUV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves** em 18/09/2023 18:08.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 18/09/2023 18:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6396c0f044b1dee940503aae73081fe.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 20.867.038-7
Assunto: Solicitação de Licença Sabática do professor Éderson José de Lima lotado junto ao colegiado de Letras Português e Espanhol.
Interessado: EDERSON JOSE DE LIMA
Data: 18/09/2023 19:29

DESPACHO

À Secretaria dos Conselhos Superiores.

Encaminho o presente para que seja colocado em pauta da próxima reunião do CEPE, visando agtender o Parecer Jurídico no 086/2023, constante das fls. 54 a 57 - mov. 29 deste protocolo.

Att.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 18/09/2023 19:30 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.867.038-7** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 18/09/2023 19:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1ef40ffb1dad09b6add586af598b685.